



## RESOLUÇÃO Nº 1

*Dispõe sobre a Programação Financeira, Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, usando de suas atribuições legais, e considerando as normas dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017 e no Decreto Municipal nº 1.424, de 18 de dezembro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos a Programação Financeira, Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2023, na forma dos anexos abaixo:

Anexo I - Programação Financeira - Previsão de Receita Bimestral 2023;

Anexo II - Programação Orçamentária 2023; e

Anexo III - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2023.

**Parágrafo primeiro.** Os valores dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, ficam incorporados, quando couber, aos anexos desta Resolução.

**Parágrafo segundo.** Os valores não programados e/ou não contingenciados nos anexos I, II e III, ficam reservados e poderão ser liberados após análise pela SMF, os quais serão incluídos na programação no mês de sua liberação.

**Parágrafo terceiro.** – Ficam adicionadas na cota da receita – “Programação Financeira” na entidade: Prefeitura Municipal de Curitiba, as fontes de recursos 2008/2009/2010/2011, conforme tabela abaixo:

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2008	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	5.000,00	
2009	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	78.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
2010	1.180.999,78	1.180.999,78	1.180.999,78	1.180.999,78	1.180.999,78	1.180.999,77	1.180.999,77	1.180.999,77	1.180.999,77	1.180.999,77	1.180.999,77	1.181.002,48
2011			1.000.000,00	880.000,00		1.000.000,00			1.000.000,00			

**Art. 2º** Ficam previstas as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, no Anexo IV desta Resolução, conforme determina o art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e o art. 34, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022 - LDO 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 3 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 13 de janeiro de 2023.

Cristiano Hotz  
**Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e  
Orçamento**







PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO DE CURITIBA  
ANEXO II

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Atendimento aos Arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

R\$1,00

Empresa / Órgão	CONSOLIDADO GERAL												TOTAL Programado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
OMC	26.924.577	14.999.567	14.689.567	14.724.567	12.724.567	11.956.567	13.196.567	11.696.567	11.696.567	12.416.567	12.466.567	12.507.763	170.000.000
SGM	19.902.078	20.315.027	26.712.888	28.545.760	10.202.210	10.194.611	10.236.307	10.189.993	10.197.899	10.038.686	10.200.987	29.081.894	199.818.000
PGM	5.647.653	5.625.153	6.630.863	5.621.653	5.621.653	5.602.803	5.642.903	5.746.203	5.831.803	10.006.803	5.830.997	7.485.907	75.592.000
SMCS	6.227.850	4.038.970	3.726.350	4.386.850	907.350	3.288.030	907.350	926.350	926.350	916.350	916.350	1.669.350	30.286.000
CGM	249.924	202.390	217.387	267.387	202.387	201.387	204.487	204.487	204.487	204.487	204.987	1.156.343	3.630.000
SMF	10.322.038	8.107.172	8.093.674	10.741.674	8.097.174	8.093.174	8.462.174	8.133.724	8.215.624	13.297.674	8.516.674	12.965.674	112.759.000
SMSAN	5.063.889	5.628.819	6.188.521	4.968.946	5.487.331	3.973.060	5.877.604	3.981.604	3.981.604	3.987.604	3.987.604	5.902.044	60.129.000
SME	131.214.000	133.850.000	184.441.000	260.810.000	169.056.000	181.762.000	174.576.000	170.301.000	156.198.000	190.360.000	133.434.000	214.900.000	2.100.910.000
SNMA	46.667.500	50.168.500	46.757.500	57.255.500	45.455.500	44.909.500	53.541.500	36.006.500	30.862.900	32.793.800	34.746.500	36.050.800	515.206.000
SNOP	122.197.000	26.985.500	217.474.500	30.934.000	22.510.000	38.978.000	25.769.500	15.811.500	25.747.500	48.122.000	15.773.500	48.122.000	612.107.000
SMU	3.187.056	3.291.116	3.451.408	4.123.116	3.238.116	3.196.116	3.214.116	3.212.116	3.212.116	3.212.116	3.212.116	4.892.428	42.747.000
SNIELJ	6.019.442	5.133.839	8.605.839	6.096.339	4.531.006	4.421.006	4.700.006	5.084.619	4.100.006	6.112.006	4.036.386	5.641.506	64.482.000
SMDT	26.824.541	29.628.457	27.396.137	33.079.347	28.834.381	27.956.831	28.129.403	29.589.403	29.589.403	38.518.323	28.305.283	35.057.007	360.558.000
EGM	54.999.339	59.478.978	35.509.383	51.866.383	74.831.883	40.865.383	42.133.383	45.562.883	32.633.383	39.449.155	46.565.097	34.327.750	588.023.000
SMAP	95.864.689	89.236.616	90.994.106	95.149.466	88.678.466	97.109.466	89.617.791	89.623.152	89.662.152	102.953.824	100.326.152	94.666.020	1.122.882.000
RC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.163.000	45.163.000
IPPUC	3.738.911	3.978.191	3.800.141	4.830.611	3.786.741	3.471.741	3.551.241	3.453.241	5.015.221	5.332.551	3.433.687	5.498.122	49.991.398
IMAP	1.851.484	2.139.284	2.168.084	2.441.184	2.217.394	2.312.884	2.256.884	2.227.884	2.190.884	2.634.780	2.135.784	1.828.480	26.405.000
IMT	472.855	553.355	850.355	1.103.355	1.438.855	1.671.795	1.490.855	1.241.355	1.186.355	1.296.255	1.147.355	1.304.255	13.757.000
FCC	6.170.000	7.511.000	7.826.000	7.634.000	5.129.000	5.353.000	7.483.000	4.293.000	4.356.000	3.768.000	3.768.000	2.471.500	65.554.000
FAS	11.805.000	11.920.000	12.051.000	11.836.000	11.868.000	15.376.000	11.976.000	11.933.000	11.839.000	11.708.000	11.708.000	11.938.000	151.698.000
FUC	3.907.500	3.928.500	3.928.500	18.430.500	18.506.500	3.537.500	18.538.500	3.538.500	3.538.500	17.995.000	17.995.000	3.120.500	101.975.000
FAAC	22.164.260	24.191.260	21.561.260	21.705.460	20.660.360	20.131.260	20.992.160	20.131.260	20.180.492	20.129.260	20.129.260	19.968.912	251.943.000
FMS	212.094.000	200.277.000	209.535.000	225.470.000	196.264.000	195.924.000	202.197.000	195.699.000	195.579.000	204.490.000	194.880.000	256.579.000	2.488.988.000
FMCA	2.174.000	1.737.000	7.025.500	1.735.000	1.744.000	1.735.000	6.988.500	1.725.000	1.728.000	1.714.000	1.714.000	1.712.000	31.735.000
FMC	106.000	4.185.000	3.669.000	3.120.000	2.535.000	0	126.000	0	126.000	0	0	140.000	14.079.000
FAD	91.000	87.000	2.136.000	87.000	91.000	96.000	2.062.000	83.000	74.000	70.000	68.000	73.000	5.018.000
FNAS	11.208.000	6.197.000	13.483.000	5.934.000	12.811.000	5.901.000	15.030.000	6.019.000	13.383.000	5.824.000	3.933.000	2.064.000	101.787.000
FUNDEC	86.000	58.000	95.000	22.000	116.000	28.000	25.000	19.000	20.000	19.000	19.000	16.000	525.000
FMPFI	835.000	825.000	1.501.000	823.000	832.000	827.000	1.458.000	822.000	825.000	820.000	820.000	818.000	11.199.000
FMT	3.000	3.000	223.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	0	250.000
FNHHS	0	120.000	605.000	1.080.000	960.000	2.470.000	1.390.000	1.200.000	1.560.000	1.540.000	1.540.000	2.569.000	15.329.000
IPMC	146.043.350	146.375.350	146.789.350	147.282.350	147.753.350	223.070.350	148.959.350	148.436.350	153.013.350	150.636.350	150.636.350	244.537.150	1.963.852.000
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	984.541.936	869.776.044	1.117.096.503	1.063.514.348	907.086.194	961.156.360	912.977.239	836.445.691	827.671.596	963.734.479	822.455.422	1.101.916.087	11.368.377.399
(-)JNTR-ORÇAMENTÁRIAS	104.774.387	104.732.956	104.374.628	105.153.128	105.211.928	105.858.657	106.522.201	106.500.201	103.219.701	101.705.701	101.705.701	126.191.939	1.295.300.000
TOTAL GERAL DA DESPESA	879.766.999	765.043.088	1.012.721.875	958.361.220	801.874.266	855.297.703	806.455.038	729.945.490	724.457.895	720.748.778	720.748.721	975.724.148	10.069.077.399





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## MUNICÍPIO DE CURITIBA ANEXO III

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2023

Atendimento aos Arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000

ENTIDADE / ORGAO	VI Ocorreio Inicial	CONSOLIDADO GERAL												TOTAL Programado
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
CMC	170.000.000	26.924.567	14.999.567	14.689.567	14.724.567	12.724.567	11.996.567	13.196.567	11.696.567	12.466.567	12.416.567	12.507.763	12.507.763	170.000.000
SGM	198.818.000	19.902.078	20.315.027	26.712.668	28.543.760	10.202.210	10.194.611	10.236.307	10.189.993	10.200.867	14.038.666	29.081.894	29.081.894	198.818.000
PGM	75.992.000	5.647.653	5.625.153	5.630.663	6.919.553	5.621.653	5.602.803	5.624.903	5.746.203	5.830.903	10.006.803	7.485.907	7.485.907	75.992.000
SMCS	30.286.000	6.277.850	4.038.970	3.726.350	4.386.850	907.350	907.850	3.288.030	917.350	916.350	1.873.350	1.669.350	1.669.350	30.286.000
CGM	3.630.000	249.924	202.390	217.387	267.387	202.387	201.387	204.487	204.487	204.487	314.347	1.156.343	1.156.343	3.630.000
SME	112.759.000	10.322.038	8.107.172	8.093.674	10.741.674	8.087.174	8.093.174	8.482.724	8.133.724	8.215.624	13.297.674	12.665.674	12.665.674	112.759.000
SNAB	60.129.000	5.053.889	5.628.919	6.188.521	4.963.946	5.487.331	3.973.060	5.877.604	3.981.604	3.987.604	5.902.044	5.087.974	5.087.974	60.129.000
SME	2.142.238.000	140.394.000	150.491.000	174.061.000	280.536.000	169.086.000	181.680.000	174.576.000	165.140.000	156.280.000	133.434.000	214.900.000	214.900.000	2.142.238.000
SMMA	515.206.000	46.657.500	50.168.500	41.757.500	62.255.500	45.485.500	44.909.500	53.541.500	36.006.500	30.862.900	34.748.500	36.050.800	36.050.800	515.206.000
SMOP	678.732.000	122.197.000	26.965.500	218.474.500	30.934.000	22.510.000	40.544.000	21.364.500	15.831.500	24.181.500	15.775.500	26.188.960	26.188.960	678.732.000
SMUJ	42.747.000	3.187.066	3.291.116	3.451.408	4.123.116	3.238.116	3.196.116	3.212.116	3.212.116	3.212.116	4.892.428	4.517.180	4.517.180	42.747.000
SMEUJ	64.482.000	6.019.442	5.133.839	6.095.339	6.095.339	4.531.006	4.421.006	4.700.006	5.084.619	4.100.006	4.036.386	6.112.006	6.112.006	64.482.000
SMDT	360.568.000	29.865.744	26.688.771	27.499.404	32.479.368	27.716.483	28.120.148	28.871.741	28.866.821	28.625.175	27.843.262	35.251.455	35.251.455	360.568.000
EGM	558.023.000	49.999.539	62.279.178	37.509.583	53.066.583	76.832.083	34.265.583	43.498.583	45.528.083	46.530.297	41.518.655	34.396.250	34.396.250	558.023.000
SMAP	1.122.882.000	113.735.480	88.236.616	89.093.196	94.810.466	88.693.466	89.583.466	89.632.791	89.623.152	89.677.152	103.379.043	96.735.020	96.735.020	1.122.882.000
RC	45.163.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45.163.000
IPPUC	73.661.000	3.748.911	3.978.191	3.800.141	4.930.611	3.786.741	3.471.741	3.551.241	3.453.241	5.015.221	3.433.687	5.489.122	5.489.122	73.661.000
IMAP	26.405.000	1.851.484	2.139.284	2.168.094	2.441.184	2.217.384	2.312.884	2.256.884	2.227.884	2.130.884	2.634.780	1.828.480	1.828.480	26.405.000
IMT	13.757.000	472.855	553.355	820.855	1.079.022	1.390.522	1.656.462	1.490.855	1.230.188	1.186.355	1.147.355	1.432.923	1.432.923	13.757.000
FCC	65.564.000	6.170.000	7.511.000	7.826.000	7.634.000	5.129.000	5.353.000	7.493.000	4.293.000	4.356.000	3.768.000	3.549.500	3.549.500	65.564.000
FAS	151.698.000	11.895.000	11.920.000	12.051.000	11.835.000	11.868.000	15.376.000	11.975.000	11.933.000	11.839.000	11.705.000	11.938.000	11.938.000	151.698.000
FUC	101.975.000	3.907.500	3.928.500	3.928.500	18.430.500	18.506.500	3.537.500	18.536.500	3.538.500	3.538.500	17.995.000	3.005.000	3.005.000	101.975.000
FAAC	251.943.000	20.995.249	20.995.249	20.995.249	20.995.249	20.995.250	20.995.250	20.995.250	20.995.250	20.995.251	20.995.251	20.995.251	20.995.251	251.943.000
FMS	2.488.988.000	204.996.000	197.465.000	197.740.400	227.162.000	199.592.000	197.389.000	198.250.000	199.915.000	198.468.000	200.805.000	208.001.763	208.001.763	2.488.988.000
FNCA	31.735.000	2.174.000	1.737.000	7.025.500	1.735.000	1.744.000	1.735.000	6.988.500	1.725.000	1.728.000	1.714.000	1.717.000	1.717.000	31.735.000
FMC	14.079.000	105.000	4.185.000	3.669.000	3.120.000	2.555.000	-	126.000	-	126.000	-	140.000	140.000	14.079.000
FNAD	5.018.000	91.000	87.000	2.136.000	87.000	91.000	96.000	2.062.000	83.000	74.000	68.000	73.000	73.000	5.018.000
FNAS	101.787.000	11.221.327	6.210.327	13.486.225	5.950.225	12.733.434	5.915.434	15.014.434	6.035.434	13.371.332	3.948.541	5.818.541	5.818.541	101.787.000
FUNDEC	525.000	86.000	58.000	95.000	22.000	118.000	28.000	25.000	19.000	20.000	19.000	16.000	16.000	525.000
FMPI	11.199.000	835.000	825.000	1.501.000	823.000	832.000	827.000	1.458.000	822.000	825.000	820.000	813.000	813.000	11.199.000
FMT	250.000	-	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	-	-	250.000
FMHIS	15.329.000	-	120.000	605.000	1.080.000	960.000	2.470.000	1.390.000	1.200.000	1.560.000	1.540.000	1.835.000	1.835.000	15.329.000
IPMC	1.963.852.000	146.021.350	146.375.350	146.789.350	147.282.350	147.753.350	178.215.950	148.959.350	149.436.350	153.013.350	150.636.350	289.413.550	289.413.550	1.963.852.000
Sub-Total das Despesas	11.500.000.000	1.001.368.435	880.302.873	1.090.561.594	1.059.469.249	911.520.506	907.031.491	906.905.912	837.072.565	828.891.699	818.121.132	969.815.005	1.157.296.988	11.500.000.000
(-) Intraorçamentárias	10.200.000.000	104.774.937	104.732.956	104.974.628	105.153.128	105.211.928	105.858.657	106.522.201	106.500.201	103.219.701	101.709.701	124.450.023	126.191.939	10.200.000.000
Total Geral da Despesa	10.200.000.000	896.593.498	775.569.917	985.606.966	954.316.121	806.308.578	801.172.834	800.383.711	730.572.364	725.671.988	716.411.431	845.364.982	1.031.105.049	10.069.077.399
Restos a Pagar	1.190.712.787	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.190.712.787
Disponibilidade Financeira em 31/12/2022	6.094.897.379	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.094.897.379

Notas:

1 - Na Disponibilidade Financeira estão considerados os valores financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba no valor de R\$ 1.577. bilhão.

2 - Nos Itens: Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira são informados com a posição em 31/12/2022.



#### ANEXO IV

#### MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E À SONEGAÇÃO FISCAL

Em atendimento ao art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 33, § 2º e 34 caput da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, seguem as medidas da Política de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, referentes à cobrança da dívida ativa e ao montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

- Estabelecer estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal, com maior eficiência da arrecadação, envolvendo maior número de procuradores e demais funcionários;
- Representar e defender na esfera judicial e extrajudicial, o Município de Curitiba;
- Realizar inscrição e cobrança em Dívida Ativa, dos débitos não pagos em condições normais;
- Desenvolver atividades administrativas, visando aumentar a arrecadação amigável e judicial dos débitos inscritos na Dívida Ativa.
- Realizar parcelamentos, conforme o que dispõe a portaria nº 72/2020 -PGM, que permite o parcelamento de débitos em até 90 (noventa) meses, dependendo do valor;
- Enviar cartas aos contribuintes, com débitos inscritos em Dívida Ativa, convidando-os para comparecer e negociar seus débitos.
- Melhoria no sistema de informática, facilitando o acesso de contribuintes;
- Ampliação no quadro de procuradores;
- Ampliação no quadro de pessoal administrativo;
- Aquisição e modernização do sistema e equipamentos de informática, visando a melhoria das informações e dos serviços prestados aos cidadãos;
- Correção do cadastro de contribuintes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



- Protesto de dívidas;
- Parcelamento de débitos em cobrança judicial e protesto, bem como das custas judiciais via internet;
- Parcelamento de débitos via WhatsApp
- Implementação de CHATBOT, visando sanar dúvidas de débitos inscritos em Dívida Ativa e quanto a emissão de DAM.
- Envio de DAM via e-mail e WhatsApp aos contribuintes, referente a débitos parcelados
- Alerta via e-mail aos contribuintes sobre parcelas em atraso
- Criação de um setor para análise e monitoramento de processos judiciais de falência, com finalidade de melhorar a cobrança de débitos tributários de massas falidas;
- Melhoria contínua do fluxo de procedimento de um Setor de Apropriações de Alvarás da PGF, o qual acompanha a expedição de Alvarás em nome do Município de Curitiba, em processos de competência da Procuradoria Fiscal, com a finalidade de agilizar as apropriações de valores convertidos em renda;
- Aprimoramento do CPPGM, com o desenvolvimento de inteligência artificial, para maior agilidade no trâmite das Execuções Fiscais;
- Capacitação profissional através de cursos e treinamento;
- Utilização de sistema de BI – BUSINESS INTELLIGENCE, para analisar o perfil da arrecadação e traçar estratégias para seu incremento;
- Revisão de fluxos de procedimento, visando melhor agilidade na análise e menor tempo para finalização de ofícios e procedimentos administrativos;
- Aumentar gradativamente os níveis de fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional através do CIGA- Consórcio de informática na gestão Pública Municipal e G-Simples;
- Realizar convênios para intercâmbio de informações com outros entes ou órgãos de fiscalização como a SEFA/PR-Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná e CRC/PR-Conselho Regional de Contabilidade, a fim de dar maior ênfase na inteligência fiscal e possibilitar o monitoramento de serviços tomados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



- Estão em andamento algumas operações de fiscalização, sendo a mais notória a Operação Receitas, que objetiva cruzar informações e inconsistências do sistema, segregando os contribuintes numa escala decrescente de receitas, com os trabalhos sendo distribuídos aos Auditores Fiscais conforme o ramo de atividade ou porte, consideradas as especificidades de alguns casos, e também o planejamento de fiscalização da Gerência específica;
- Valorização, treinamento e capacitação dos servidores e direcionamento quanto à atuação dos Auditores Fiscais nas ações de fiscalização/ apoio direto que resultem na manutenção ou aumento da arrecadação
- Delegação de atividades-meio e outras de cunho administrativo para as demais carreiras que compõem o pessoal do Departamento, viabilizando a atuação mais efetiva das células de fiscalização e da retaguarda fiscal, com foco nas grandes e médias empresas, e utilizando a mineração de dados e sistemas de monitoramento para as pequenas empresas (além de MEI e optantes do Simples Nacional, conforme as diretrizes legais).
- O atendimento ao público foi totalmente reformulado, retirando os Auditores Fiscais que ficavam designados para tal escala, substituídos por servidores de demais carreiras e estagiários com formação em nível superior. O treinamento dado à equipe de atendimento e ao pessoal da retaguarda (composto também por Auditores Fiscais) possibilitou uma transição sem percalços. A economia mensal gerada com essas medidas chegou a cerca de R\$ 175 mil
- Realizar fiscalização através do cruzamento de informações e inconsistências do sistema, segregando os contribuintes, numa escala decrescentes de receitas;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



- Implantação dos novos critérios de avaliação e aplicação das novas alíquotas do IPTU;
- Realizar revisão das isenções (totais e parciais) de IPTU referente as áreas verdes, patrimônio histórico, aposentados, isenções da TCL, etc.;
- Fiscalizar os processos de imunidade condicionada de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- Revisar em massa os dados referentes às edificações (projeto PMAT);
- Realizar recadastramento sistêmico dos contribuintes, a fim de identificar e localizar os responsáveis tributários (por meio do e-cidadão);
- Recadastramento sistêmico dos contribuintes, a fim de identificar e localizar os responsáveis tributários, através da identificação dos respectivos CPF/CNPJ, necessários para a obtenção de serviços no site da PMC
- Envio de DAM, via e-mail e WhatsApp aos contribuintes referentes a débitos parcelados;
- Alerta via e-mail aos contribuintes sobre parcelas em atraso.

A provável arrecadação com Dívida Ativa, para o exercício de 2023, está estimada em R\$ 168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões), e a estimativa da quantidade e valores das ações que estarão para execução, no exercício de 2023, estão assim demonstrados:

R\$ 1,00

AÇÕES EM EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALORES
01 - Ações em cobrança amigável	708.172	739.537.993,08
02 - Ações em execução fiscal	146.746	7.662.115.475,19
<b>TOTAL</b>	<b>854.918</b>	<b>8.401.653.468,27</b>

Fonte: Procuradoria Fiscal Municipal.